



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 003 de 03 de JANEIRO de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.^a **“ONILDE DOMINGAS DE JESUS PEREIRA”.***

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 e Lei Complementar n.º 517/2022, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/01/2024, a servidora Sr.^a **ONILDE DOMINGAS DE JESUS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade n.º 2116034060, inscrito no CPF sob o n.º 177020048-78, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022 c/c o art. 20 da EC n. 103/2019, somos **FAVORÁVEIS** à concessão do benefício de aposentadoria especial de professor à servidora, ONILDE DOMINGAS DE JESUS PEREIRA, dado o preenchimento dos requisitos legais, observando-se o seguinte:

a) os proventos devem ser fixados na totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, excluídas as verbas de caráter temporário, conforme art. 21, I da Lei Complementar n.º 517/2022; e

b) o benefício deverá ser reajustado conforme art. 23, I da Lei Complementar n.º 517/2022, ou seja, pela paridade com os servidores da ativa. Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2023.04.21873P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 2.573,18
Títulos	R\$ 926,34
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 643,29
Proventos Apurados	R\$ 4.142,81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 JANEIRO de 2024.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA